

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 863/2022 AO CONTRATO Nº 7350-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

TOMBO 7350-APA-A
VISTO [assinatura]
DATA 30/07/2022

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.326.661/0001-32, com sede na Avenida João de Deus Costa, nº 517, Plano Dir. Contagem, Contagem/MG, CEP: 32.040-580, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 7350-APA**, firmado em 01/07/2021, conforme Ofício/HEAPA nº 174/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, por **12 (doze) meses**, referente a prestação de serviço de licença de uso do sistema SGH, em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, entre **02/07/2022 e 01/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 01 de julho de 2022.

[assinatura]
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

[assinatura]
SP Data Serviço de Processamento de Dados

Limitada

Contratado

[assinatura]
Advogada
OAB/BA: 46.700
igh Instituto de Gestão e Humanização

Ofício IGH/HEAPA nº 174/2022

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 7350/2021 – APA

Fornecedor: SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 25.326.661/0001.32

E-mail do representante: comercial@spdata.com.br

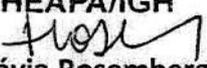
Alteração nº: 1º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a alteração no contrato em epigrafe, referente ao presente contrato a outorga de licença de uso do SISTEMA SGH, para processamento eletrônico de dados, cópia executável, doravante denominado SISTEMA SGH, na linguagem de programação interface gráfica com DELPHI XE, com banco de dados FIREBIRD 2.5.2, para o Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA: A partir de 02/07/2022.

1 – Prorrogar por 12 meses;

Atenciosamente,

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral – HEAPA/IGH

863.22

NOTA EXPLICATIVA

Venho através dessa, solicitar a prorrogação do contrato da **SP DATA Serviço de Processamento de Dados LTD**, TOMBO 7350 – APA.

Embora o HEAPA possua contrato com empresa MV no sistema atual de gestão hospitalar necessitamos ter acesso aos dados no sistema SPDATA, porem para obtermos as informações e necessário um novo contrato de consulta, por se tratar de um sistema exclusive da empresa SPDATA. Diante disso informo que outras empresas do mesmo seguimento não estariam aptas a realizar esse tipo de suporte, com isso, esse serviço se enquadra no Art. 4º inciso III e IV do REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENACOES CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVINGS DO INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO NA EXECUCAO DE CONTRATOS DE GESTAO NO ESTADO DE GOIAS, conforme consta abaixo:

**Regulamento de compras IGH - 03/01/2019 capitulo I Seção I Art. 4º Não se exigirá a publicidade previa disposta no artigo 3º deste regulamento * nos seguintes casos de contratações/aquisições: III) " Especificidade: Na contratação de empresa especializada ou profissional de notório conhecimento, assim entendidos aqueles que cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, aparelhamento, equipe técnica, permita inferir que o seu trabalho e mais adequado a plena satisfação do objeto a ser contratado"*

IV) EXCLUSIVIDADE: Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que aprovada pela exclusividade.

IV) EXCLUSIVIDADE: Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que aprovada pela exclusividade

Atenciosamente,

Marcos Wesley
Coordenador de T.I
HEAPA/IGH
Marcos Wesley
Coordenador TI – HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH
X